



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

ANEXO B - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - CONVERSÃO DE EQUIPAMENTOS

1 - OBJETIVO

1.1 - Prover esclarecimentos à CONTRATADA referentes à medição dos serviços que fazem parte do escopo prestação de serviços conversão de equipamentos a GLP para Gás Natural dos clientes residenciais da POTIGÁS.

1.2 - Os serviços apenas serão pagos após a conclusão de todos os serviços elencados no presente termo e seus anexos.

2 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - CONVERSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CONSUMO RESIDENCIAL

ITEM 1: Critério de Medição – 100% do valor unitário do item quando for concluída a Conversão dos equipamentos de consumo residencial tais como: churrasqueira a gás, fogão de piso com forno conjugado, fogão de embutir com forno conjugado ou fogão de mesa com forno separado (cooktop + forno) a glp para o gn, podendo ser de uma até seis bocas;

ITEM 2: Critério de Medição – 100% do valor unitário do item quando for concluído fornecimento e instalação de válvula reguladora de pressão (tipo ajustável), conforme ABNT NBR 15.590;

ITEM 3: Critério de Medição – 100% do valor unitário do item quando for concluído fornecimento e instalação de mangueira flexível revestida de malha de aço com válvula de bloqueio para interligação de fogões residenciais (superior 1,20 metros até 2,00 metros de comprimento), conforme ABNT NBR 14.955.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Dantas da Silva, Técnico de Processos**, em 11/07/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Azevedo Neto, Gerente de Operação e Manutenção**, em 11/07/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Arthur Almeida de Assis, Gerente em Substituição Legal**, em 11/07/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34973406** e o código CRC **40624900**.